



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 506/GPMAAN/2019, 21 de Maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS
ARTIGOS 27, 29, 35 E 49 DA LEI
421/2015.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar alterações nos seguintes artigos da Lei 421/2015;

Artigo 27 incisos III.

REDAÇÃO ATUAL – o prazo de validade da Licença de Operação (LO); da Licença Única (LU) e da Autorização Ambiental (AA) será de dois anos;

REDAÇÃO NOVA – o prazo de validade da Licença de Operação (LO) terá o prazo de validade de 01 (um) ano; da Licença Única (LU) terá o prazo de validade de 01 (um) ano; Autorização Ambiental (AA) terá o prazo de validade de acordo com o tempo para realização das atividades podendo chegar ao prazo máximo de 01 (um) ano, e a Licença de Atividade Rural (LAR) terá o prazo de validade de até 04 (quatro) anos.

Artigo 29.

REDAÇÃO ATUAL – I – Taxa de Licença Prévia;

II – Taxa de Licença de Instalação; e

III- Taxa de Licença de Operação.

REDAÇÃO NOVA - I – Taxa de Licença Prévia;

II – Taxa de Licença de Instalação;

III- Taxa de Licença de Operação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

IV – Outras taxas de acordo com o Anexo II, Tabela de Taxas.

Artigo 35.

REDAÇÃO ATUAL – Para a incidência dos números da UPIAM a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjugação dos seguintes critérios:

- I – Porte do empreendimento, observando os parâmetros em anexo; e
- II – Potencial poluidor/degradador gerado pela atividade.

Parágrafo Único. O enquadramento das atividades nas classes será definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Política Municipal de Meio Ambiente;

REDAÇÃO NOVA - Para a incidência da UFM a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjugação dos seguintes critérios:

- I – Porte do empreendimento, observando os parâmetros em anexo; e
- II – Potencial poluidor/degradador gerado pela atividade.

Parágrafo Único. O enquadramento das atividades nas classes será definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Política Municipal de Meio Ambiente;

Artigo 49.

REDAÇÃO ATUAL – A composição do COMMAAAN será a seguinte e serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – um representante da Câmara Municipal de Água Azul do Norte;
- V - um representante da Associação Comercial de Água Azul do Norte;
- VI - um representante da Associação Bairro;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

VII - um representante da Associação de Comunicação, Arte, Cultura e Meio Ambiente de Água Azul do Norte;

VIII – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Água Azul do Norte.

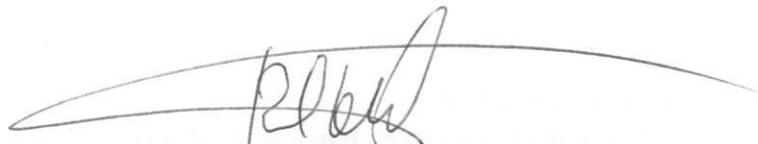
REDAÇÃO NOVA - A composição do COMMAAAN será a seguinte e serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal:

- I. 50% de entidades Governamentais;
- II. 50% de entidades não Governamentais.

Paragrafo único – Os membros do COMMAAAN, não serão remunerados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 21 de Maio de 2019.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal